



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2020 **Tomada de preços nº 4/2020**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para recapeamento asfáltico na Rua Manoel Barcelos dos Santos - Contrato de Repasse nº 884490/2019 MDR/CAIXA

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS - EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 14.056.615/0001-44, neste ato representada por PAULO ROBERTO KRAUSE, portador do CPF nº 033.924.409-73 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- a) que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- b) que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- c) que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 57º da Lei nº 8.666/93**.

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto a dilatação de prazo da vigência contratual, conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira - O prazo de execução do presente contrato fica prorrogado por 57(cinquenta e sete) dias, tendo seu prazo a data de 30/04/2021.

Subcláusula Segunda - Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula de execução do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula segunda- Execução

O Contrato terá sua execução prorrogada para o dia 30/04/2021, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

Subcláusula Primeira - O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado, tendo seu prazo a data de 14/06/2021.

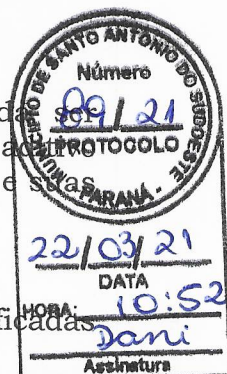
Subcláusula Segunda - Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula de execução do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula segunda- Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada para o dia 14/06/2021, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.



Daniele Gutierrez
Diretora Dep. Protocolo
Portaria: 5613368



Município de Santo Antonio do Sudoeste


Estado Do Paraná

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO


A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 05/03/2021.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

 22/03/21

PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS - EIRELI
14.056.615/0001-44
PAULO ROBERTO KRAUSE
033.924.409-73

A EMPRESA ACIMA DESCRITA, DECLARA QUE NAO ACEITA O CONTIDO NO ITEM b) DO PRESENTE TERMO ADITIVO N.º 2, HAJA VISTO QUE OS SUCESSIVOS AUMENTOS NO VALOR DO ÓLEO DIESEL OCORRIDOS SOMENTE NOS 03 PRIMEIROS MESES DO ANO DE 2021 CARACTERIZAM DIRETAMENTE NO VALOR DO "CAP" E NO VALOR DO TRANSPORTE DO MATERIAL.

ASSIM, CASO NAO HAJA O DEVIDO REEQUILIBRIO FINANCEIRO, NAO HA POSSIBILIDADES DE DARMOS FIM A EXECUCAO DO LAOR.

AINDA, SOLICITAMOS QUE ESTAMOS HA APROXIMADAMENTE 90 DIAS COM ATRASO DE PAGAMENTO DA ÚLTIMA INVEICAO.



22/03/21



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2020
Tomada de preços nº 4/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para recapeamento asfáltico na Rua Manoel Barcelos dos Santos - Contrato de Repasse nº 884490/2019 MDR/CAIXA

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS - EIRELI

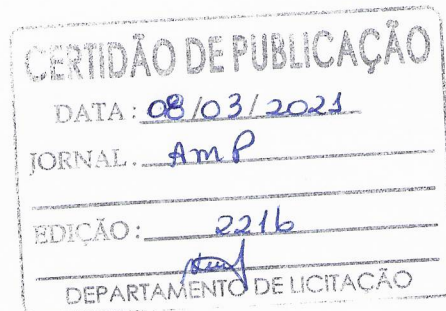
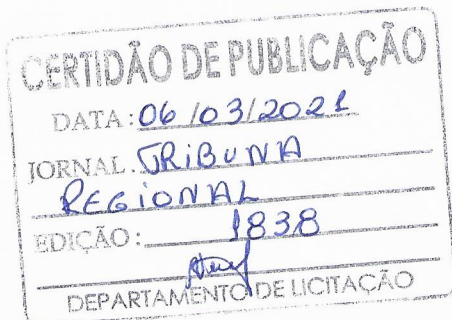
VIGENCIA ATUAL: 14/06/2021

EXECUÇÃO ATUAL: 30/04/2021

DATA DA ASSINATURA: 05/03/2021

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: PAULO ROBERTO KRAUSE - Representante Legal





PREFEITURA DE DIONÍSIO CERQUEIRA

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira
 Estado de Santa Catarina
 Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89950-000
 Fone: (49) 3644-6700 | Fax: (49) 3644-6741
 E-mail: gabinete@dionisiocerqueira.sc.gov.br

NOTA OFICIAL

O **MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA/SC**, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem a público informar que nesta sexta-feira, 5 de março de 2021, confirmou mais **07 (SETE)** casos de COVID-19 no Município.

CASO 01 – Feminino (63 anos), apresentou sintomas gripais, procurou laboratório particular, resultado de exame positivo, segue em isolamento domiciliar.

CASO 02 – Masculino (67 anos), apresentou sintomas gripais, procurou laboratório particular, resultado de exame positivo, segue em isolamento domiciliar.

CASO 03 – Masculino (30 anos), apresentou sintomas gripais, procurou laboratório particular, resultado de exame positivo, segue em isolamento domiciliar.

CASO 04 – Feminino (23 anos), já estava em isolamento preventivo, realizado teste rápido, resultado de exame positivo, marcador IGG, já passou pela doença, liberada do isolamento.

CASO 05 – Feminino (32 anos), já estava em isolamento preventivo, realizado teste rápido, resultado positivo, marcador IGG, já passou pela doença, liberada do isolamento.

CASO 06 - Masculino (13 anos), contato de caso positivo, já estava em isolamento preventivo, realizado teste rápido, resultado positivo, marcador IGG, já passou pela doença, liberado do isolamento.

CASO 07 - Masculino (41 anos), apresentou sintomas gripais, procurou laboratório particular, resultado de exame positivo, segue em isolamento domiciliar.

No que tange aos casos registrados por laboratórios particulares, os resultados foram repassados à Secretaria Municipal de Saúde, como **detectável** para COVID-19.

Conforme Nota Técnica do Ministério da Saúde, os exames particulares **não são contabilizados** para fins de investigação. Porém, os laboratórios **são obrigados a fornecer os resultados às autoridades de saúde**, para que sejam tomadas as devidas providências, bem como a contabilização do caso nas estatísticas oficiais.

Até o momento, o município de Dionísio Cerqueira/SC **totaliza 823 notificações** de COVID-19.

Dionísio Cerqueira/SC, sexta-feira, 5 de março de 2021.

Thyago Wanderlan Gnoatto Gonçalves
 Prefeito Municipal

Bianca Maranhão Bertamoni
 Vice-prefeita

Deniz Evandro da Rocha
 Secretário de Saúde

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2020
 Tomada de preços nº 4/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para recapeamento asfáltico na Rua Manoel Barcelos dos Santos - Contrato de Repasse nº 884490/2019 MDR/CAIXA
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS - EIRELI
 VIGÊNCIA ATUAL: 14/06/2021
 EXECUÇÃO ATUAL: 30/04/2021
 DATA DA ASSINATURA: 05/03/2021
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
 e pela contratada: PAULO ROBERTO KRAUSE - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2021
 Processo dispensa nº 023/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: D POYER - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI
 CNPJ Nº 26.718.487/0001-36
 Representante: DAIANE POYER DE PAULA
 CPF nº 073.652.019-83
 OBJETO: Aquisição de Certificados Digitais A1 e-CPF para a Secretaria Municipal de Saúde..
 VALOR TOTAL: R\$ 2.064,60 (Dois Mil e Sessenta e Quatro Reais e Sessenta Centavos)
 VIGÊNCIA: 02/03/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 03/03/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2021
 Processo dispensa nº 026/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: IRRIGIPAR SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO LTDA
 CNPJ Nº 11.291.056/0001-69
 Representante: JEFERSON BAUMGRATZ
 CPF nº 042.727.989-52
 OBJETO: Aquisição de bomba para veículo caminhão placa ADE 1886.
 VALOR TOTAL: R\$ 3.400,00 (Três Mil e Quatrocentos Reais)
 VIGÊNCIA: 04/03/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 05/03/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2021
 Processo dispensa nº 024/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: EDUARDO DALLA MARIA
 CNPJ Nº 08.204.351/0001-26
 Representante: EDUARDO DALLA MARIA
 CPF nº 030.503.319-09
 OBJETO: Aquisição de medicamento para paciente UBIRATAN ASSUNÇÃO DA SILVA BANDEIRA, conforme solicitação Mandado de Notificação nº 0003094-94.2019.8.16.0154.
 VALOR TOTAL: R\$ 5.940,00 (Cinco Mil, Novecentos e Quarenta Reais)
 VIGÊNCIA: 03/03/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 04/03/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2021
 Processo dispensa nº 025/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: RODRIGO DA SILVA RIBEIRO
 CNPJ Nº 35.363.447/0001-00
 Representante: RODRIGO DA SILVA RIBEIRO
 CPF nº 102.890.889-09
 OBJETO: Contratação de empresa para pintura no prédio do Centro de Atenção Psicossocial.
 VALOR TOTAL: R\$ 11.009,21 (Onze Mil e Nove Reais e Vinte e Um Centavos)
 VIGÊNCIA: 03/03/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 04/03/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE DIONÍSIO CERQUEIRA

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira
 Estado de Santa Catarina
 Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89950-000
 Fone: (49) 3644-6700 | Fax: (49) 3644-6741
 E-mail: gabinete@dionisiocerqueira.sc.gov.br

NOTA OFICIAL

O **MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA/SC**, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem a público informar que nesta sexta-feira, 5 de março de 2021, recebeu um lote de 220 doses de vacinas para imunização contra o **COVID-19**.

Com a chegada desse novo lote que é da fundação Butantã, contabiliza-se um total de **934** doses recebidas e será dada continuidade na vacinação dos grupos prioritários conforme o **Manual do Plano Nacional e Plano Estadual de vacinação**, os quais norteiam os grupos prioritários.

Sendo assim, os **IDOSOS DE 80 A 89 ANOS** estão recebendo as imunizações, a Vigilância Epidemiológica convoca os idosos que queiram ser imunizados, para dirigirem-se até a sala de vacinação do Posto do Centro, de Segunda-Feira à Sexta-Feira das 08h às 11h e das 13h às 16h45min.

Importante que os idosos compareçam munidos de **carteira de vacinação, cartão nacional SUS e CPF**, pois a identificação do grupo prioritário é feita na triagem da vacinação, a partir de comprovações que o cidadão deve apresentar.

A população-alvo da Campanha Nacional de vacinação contra a **covid-19**, mencionada, foi priorizada segundo os critérios de exposição à infecção e de maiores riscos para agravamento e óbito pela doença. O escalonamento desses grupos populacionais para vacinação ocorre conforme a disponibilidade das doses de vacina.

Dionísio Cerqueira/SC, sexta-feira, 5 de março de 2021.

Thyago Wanderlan Gnoatto Gonçalves
 Prefeito Municipal

Bianca Maranhão Bertamoni
 Vice-prefeita

Deniz Evandro da Rocha
 Secretário de Saúde

descrito que consta pertencer ao Sr. **SERGIO HOFF**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 394.823.326/20 e, residente e domiciliado na Linha km 10, área rural do Município e Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná com os seguintes limites e confrontações:

I - PARTE IDEAL de 1.224,00m² (um mil e duzentos e vinte e quatro metros quadrados) com a denominação de Rural Lote nº 166 - A, (sessenta e seis - A), da Gleba Cerro Negro 1ª Parte, Colônia Santo Antônio, situado na linha KM 10, Município e Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, oriundo da subdivisão por desapropriação do lote 166 com os seguintes limites e confrontações: **NORTE: Por linha seca, confronta com o lote nº 166 da mesma gleba de rumo 81°43'SE=12,25m e 81°56'SE=21,43. **LESTE:** Por linhas secas, confronta com o lote 166 da mesma gleba com os rumos 11°06'SO=18,27m e 11°06'SO=35,00m. **SUL:** Por linhas secas confronta com o lote nº 166 da mesma gleba com os rumos 81°43'SE=11,41m e 81°43'NO=25,39m. **OESTE:** Por linhas secas, confronta com o lote nº 166 da mesma gleba com os rumos 16°12'NE=35,29 e Rumo 11°03'NE= 18,27m, conforme consta na Matrícula nº4.177 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca (Conforme mapa e memorial descritivo em anexo, que fazem parte integrante e inseparável do presente Decreto).**

ARTIGO 2º – Fica declarada de natureza urgente para os fins e efeitos do art. 15 e seguinte da Lei nº 3.365/41 a desapropriação autorizada por este decreto.

§ 1º - A área acima descrita será destinada a instalação de um Barracão Agroindustrial.

§ 2º - Fica autorizado o Cartório de Registro de Imóveis a proceder o presente desmembramento, para dar cumprimento ao presente decreto.

ARTIGO 3º – Em havendo Desapropriação Amigável, lavrem-se imediatamente as competentes Escrituras Públicas de Desapropriações.

ARTIGO 4º – As despesas decorrentes da referida desapropriação correrão por conta da seguinte rubrica orçamentaria:

I – 10 – Secretária de Expansão Econômica
004 – Gabinete do Secretário da Sec. de Expansão Econômica
22.661.2201.1050 – Construção de Barracões para Expansão Econômica
4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis
03390 e 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

ARTIGO 5º - Ficam nomeados os senhores **VISLAINE APARECIDA PEDRETTI, JOSÉ ARLINDO FAVETTI, SANDRA MARA ANGONESE DAL PAZ, CESAR AUGUSTO ORTEGA, TATIANA CRHISTINA NODARI, JACIR LUIZ SCZPANIK, MILCAR JOSÉ ZART**, integrantes da Comissão de Avaliação e Reavaliação de Bens Imóveis, conforme, Decreto n.º 3.643 de 23 de junho de 2020, para realizar a avaliação da área desapropriada e descrita no inciso I do artigo 1º, devendo emitir o Laudo de Avaliação correspondente.

ARTIGO 6º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE MARÇO DE 2021.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:2E1CD611

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 130/2020

EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 130/2020

Tomada de preços nº 4/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para recapeamento asfáltico na Rua Manoel Barcelos dos Santos - Contrato de Repasse nº 884490/2019 MDR/CAIXA

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS - EIRELI

VIGENCIA ATUAL: 14/06/2021

EXECUÇÃO ATUAL: 30/04/2021

DATA DA ASSINATURA: 05/03/2021

Pela Contratante:

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

PAULO ROBERTO KRAUSE

Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:858F68FA

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 5 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 72/2020

EXTRATO ADITIVO Nº 5 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 72/2020

Pregão Nº 25/2020

OBJETO: Aquisição de combustíveis automotivos para a frota de veículos e máquinas do município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: M.S. COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP;

VALOR REAJUSTE: 10.031,03

DATA DA ASSINATURA: 02/03/2021

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: CLAUDIMAR TARCÍSIO MILANI - Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:EBB0E9BC

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 6 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 73/2020

EXTRATO ADITIVO Nº 6 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 73/2020

Pregão Nº 25/2020

OBJETO: Aquisição de combustíveis automotivos para a frota de veículos e máquinas do município..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda;

VALOR REAJUSTE: 1.343,62

DATA DA ASSINATURA: 03/03/2021

Pela Contratante:

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal